



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2015 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2015 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2015**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MATINHOS E O SR. LUIZ CARLOS RHEINHEIMER.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, estabelecido à Rua Ceciliano Tavares, 500 – Centro – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da **SALA DO EMPREENDEDOR**, situado à Av. J. K. de Oliveira, 3546 - Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0110.2041.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico		
Reduzido:2622	Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros - P.F
Desdobramento Reduzido	4223	3.3.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000	Reserva n° 2173	R\$ 9.463,90

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 22.713,36 (vinte e dois mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) anual, R\$ 1.892,78 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) mensal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 17 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF N.º 354.262.099-87
Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF N.º 319.233.329-72
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

CPF: